DIOCASSI
DIÁRIO OFICIAL
DE CASSILÂNDIA - MS
Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2.013

Ano I - Edição 93 – Cassilândia - MS – 25 de Outubro de 2013 Pág. 01

702/13 de 22 de outubro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Ildais Valim Franco Maia, Professora, matrícula 132, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dezesseis (16) dias, com início em dezesseis (16) de outubro de 2013 e término em trinta e um (31) de outubro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

703/13 de 22 de outubro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Gislaine Aparecida da Silva, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1577, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dez (10) de outubro de 2013 e término em vinte e quatro (24) de outubro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data

699704/13 de 23 de outubro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Larissa Helena Imada Felix, Escrituraria I, matrícula 1928, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em vinte e dois (22) de outubro de 2013 e término em trinta e um (31) de outubro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/10/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

705/13 de 24 de outubro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Débora Pereira da Silva Dutra, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 279, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e quatro (24) de outubro de 2013 e término em sete (07) de novembro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

706/13 de 24 de outubro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir em virtude do cumprimento das obrigações contratuais, o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 076/2013, do Sr. Roseno Aparecido Alves de Paula, CPF 965.203.611-00, a partir de 24/10/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

707/13 de 24 de outubro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade do Contrato por prazo determinado nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I e VI, da Lei Municipal nº 1.241/02 de 27 de fevereiro de 2002, conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato a seguir:

Nome	Contrato	CPF	Vigência da Prorrogação
Erika Franco Maia	075/2013	941.912.121-68	25/10/2013 a 20/12/2013

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Extrato de 02º termo aditivo

Contrato N° 064/2013

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado ELI PEREIRA DA SILVA-ME.

Dotação:

30 SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

30.101 SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃODAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

26.452.0027.2.014 MANUTENAÇÃO DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO(DEMUTRAN)

30.102 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

15.452.0028.2.009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA PUBLICA

26.782.0028.2.010 MANUTENÇÃO PRAÇAS JARDINS LOGRAD. PUBLICOS SERV. COMPLEMENTARES

26.782.0036.2.015 CONSERVAÇÃO MANUT ESTRADAS RURAIS PONTES BUEIROS MATA-BURROS

17.512.0025.2.016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0038.2.024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0002.2.025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0002.2.026 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

65 SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE

65.101 SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE

13.392.0032.2.029 MANUTENÇÃO SEC. TURISMO CULT ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE

23.695.0034.2.073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO

27.812.0033.2.035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

13.392.0032.2.030 MANUTENÇÃO DA BANDA MUNCIIPAL

70 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DFE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0035.2.041 MANUTENÇÃO DA SCRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é aumento de 25% ao item papel higiênico folha dupla AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS DE ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA N° 064/13.

Data –21/10/2013

Extrato de 02º termo aditivo

Contrato N° 065/2013

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado EDER PAULO DE MENEZ-ME.

Dotação:

30 SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

30.101 SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃODAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

26.452.0027.2.014 MANUTENAÇÃO DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO(DEMUTRAN)

30.102 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

15.452.0028.2.009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA PUBLICA

26.782.0028.2.010 MANUTENÇÃO PRAÇAS JARDINS LOGRAD. PUBLICOS SERV. COMPLEMENTARES

26.782.0036.2.015 CONSERVAÇÃO MANUT ESTRADAS RURAIS PONTES BUEIROS MATA-BURROS

17.512.0025.2.016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0038.2.024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0002.2.025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0002.2.026 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

65 SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE

65.101 SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE

13.392.0032.2.029 MANUTENÇÃO SEC. TURISMO CULT ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE

23.695.0034.2.073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO

27.812.0033.2.035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

13.392.0032.2.030 MANUTENÇÃO DA BANDA MUNCIIPAL

70 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DFE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0035.2.041 MANUTENÇÃO DA SCRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é aumento de 25% ao item sabonete AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS DE ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA N° 065/13.
Data –21/10/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2639/2013.

EDITAL N° 105/2013.

DATA: 25/10/2013.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, e por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO

CAMO HORACIO, designado pela Portaria Municipal n° 288/2013 de 16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 08/11/2013, às 09h00 (nove) horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, nº 720, CENTRO, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", objetivando a aquisição de materiais destinados à decoração natalina desta cidade de Cassilândia-MS, balas e pirulitos (melhor qualidade e menor preço) para distribuição junto as crianças, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal n° 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Nº 139/2013 (Municipal) e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: pmclicitacao@hotmail.com

Cassilândia-MS, 25 de Outubro de 2013.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Debora Queiroz de Oliveira Marim

SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa